



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 130 - ANO IX

Terça - Feira, 24 de agosto  
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2471/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Autor do Projeto de Lei n.º 034/2021 - Poder Executivo Municipal – Prefeita Nelita Cristina Michel Franceschini

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar adicional e dá outras providências correlatas.*

**NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI**, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar Adicional na importância de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), com a suplementação das seguintes dotações no orçamento vigente:

FICHA	DOTAÇÃO	DR	VALOR
877	02.09.01 15.451 8003.1065 4.4.90.51.00	05	R\$ 384.205,00
soma			R\$ 384.205,00

**Art. 2.º** - Os créditos abertos pelo artigo anterior terão como cobertura o recebimento da importância de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), proveniente do Convênio com o Governo Federal junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 3.º** - Fica autorizado a reindexação dos Programas, Projetos e Ações afetados nesta Lei Municipal com a adequação das Leis do PPA e LDO para este exercício, permanecendo inalteradas as demais programações físicas e financeiras dos instrumentos de planejamento orçamentário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI**  
- Prefeita Municipal -

LEI N.º 2472/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Autor do Projeto de Lei n.º 035/2021 - Poder Executivo Municipal – Prefeita Nelita Cristina Michel Franceschini

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar adicional e dá outras providências*

*correlatas.*

**NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI**, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar Adicional na importância de R\$ 2.105.000,00 (dois milhões cento e cinco mil reais), com a suplementação das seguintes dotações no orçamento vigente:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
17	02.01.01 04.122 7002.2010 3.1.90.11	RS 200.000,00
18	02.01.01 04.122 7002.2010 3.1.90.13	RS 100.000,00
123	02.02.01 04.121 7004.2008 3.3.90.40	RS 200.000,00
305	02.03.04 12.306 2006.2039 3.3.90.30	RS 100.000,00
327	02.04.01 13.392 3002.2045 3.1.90.11	RS 30.000,00
328	02.04.01 13.392 3002.2045 3.1.90.13	RS 15.000,00
468	02.06.01 10.301 1002.2018 3.1.90.11	RS 50.000,00
484	02.06.01 10.301 1006.2031 3.1.90.11	RS 100.000,00
485	02.06.01 10.301 1006.2031 3.1.90.13	RS 50.000,00
545	02.06.01 10.302 1003.2056 3.1.90.11	RS 350.000,00
547	02.06.01 10.302 1003.2056 3.1.90.13	RS 150.000,00
720	02.09.01 15.452 8003.2055 3.3.90.39	RS 350.000,00
778	02.09.04 18.541 8005.2069 3.3.90.30	RS 50.000,00
838	02.11.02 06.182 8002.2012 3.1.90.11	RS 35.000,00
839	02.11.02 06.182 8002.2012 3.1.90.13	RS 15.000,00
840	02.11.02 06.182 8002.2012 3.1.90.16	RS 10.000,00
851	02.12.01 28.843 1902.0006 3.2.90.21	RS 100.000,00



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 130 - ANO IX

Terça - Feira, 24 de agosto  
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

852	02.12.01 28.843 1902.0006 4.6.90.71	RS	200.000,00
	<b>soma</b>	RS	<b>2.105.000,00</b>

Art. 2.º - Os créditos abertos pelo artigo anterior terão como cobertura o superávit financeiro do exercício anterior na importância de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais), e anulação parcial das dotações constante do exercício corrente na importância de R\$ 1.148.000,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil reais), como segue:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
37	02.01.02 04.122 7003.2009 3.1.90.11	RS 100.000,00
38	02.01.02 04.122 7003.2009 3.1.90.13	RS 100.000,00
70	02.01.04 11.331 7005.2070 3.3.90.14	RS 1.000,00
83	02.01.05 11.122 7006.2072 3.3.90.14	RS 1.000,00
88	02.01.05 11.122 7006.2072 3.3.90.39	RS 5.000,00
92	02.01.06 04.244 7002.2054 3.3.90.32	RS 2.000,00
95	02.01.06 04.244 7002.2054 3.3.90.48	RS 10.000,00
103	02.01.07 04.122 7007.2013 3.3.90.14	RS 5.000,00
104	02.01.07 04.122 7007.2013 3.3.90.30	RS 5.000,00
106	02.01.07 04.122 7007.2013 3.3.90.35	RS 4.000,00
107	02.01.07 04.122 7007.2013 3.3.90.36	RS 5.000,00
109	02.01.07 04.122 7007.2013 4.4.90.52	RS 5.000,00
112	02.02.01 04.121 7004.2008 3.1.90.11	RS 250.000,00
113	02.02.01 04.121 7004.2008 3.1.90.13	RS 50.000,00
119	02.02.01 04.121 7004.2008 3.3.90.33	RS 5.000,00
134	02.03.01 12.122 2003.2052 3.3.90.33	RS 10.000,00
136	02.03.01 12.122 2003.2052 3.3.90.35	RS 30.000,00
193	02.03.02 12.365 2003.2049 3.3.90.36	RS 20.000,00

319	02.03.04 12.306 2006.2039 4.4.90.52	RS	10.000,00
322	02.03.05 12.364 2001.2002 3.3.90.39	RS	100.000,00
331	02.04.01 13.392 3002.2045 3.3.90.30	RS	10.000,00
334	02.04.01 13.392 3002.2045 3.3.90.33	RS	1.000,00
349	02.04.01 13.392 3002.2046 3.3.90.30	RS	10.000,00
353	02.04.01 13.392 3002.2046 3.3.90.36	RS	10.000,00
379	02.04.03 08.334 3003.2004 3.3.90.36	RS	10.000,00
384	02.04.03 08.334 3003.2004 4.4.90.52	RS	3.000,00
393	02.05.01 27.812 3001.2038 3.3.90.31	RS	2.000,00
427	02.06.01 10.301 1001.2014 4.4.90.52	RS	10.000,00
434	02.06.01 10.301 1001.2016 3.3.90.14	RS	2.000,00
452	02.06.01 10.301 1001.2017 3.3.90.14	RS	2.000,00
475	02.06.01 10.301 1002.2018 3.3.90.30	RS	10.000,00
495	02.06.01 10.301 1006.2031 3.3.90.91	RS	5.000,00
522	02.06.01 10.301 1006.2036 3.3.90.32	RS	10.000,00
523	02.06.01 10.301 1006.2036 3.3.90.39	RS	5.000,00
556	02.06.01 10.302 1003.2056 3.3.90.33	RS	1.000,00
604	02.06.01 10.305 1005.2030 3.3.90.39	RS	5.000,00
611	02.07.01 08.242 4001.2043 4.4.90.52	RS	2.000,00
614	02.07.01 08.244 4001.2040 3.3.90.30	RS	3.000,00
630	02.07.01 08.244 4001.2047 3.3.90.32	RS	30.000,00
637	02.07.01 08.244 4001.2047 3.3.90.39	RS	2.000,00
646	02.07.01 08.244 4001.2067 3.3.90.30	RS	1.000,00
659	02.07.02 08.243 4001.2044 3.3.90.33	RS	2.000,00
661	02.07.02 08.243 4001.2044 3.3.90.36	RS	10.000,00



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 130 - ANO IX

Terça - Feira, 24 de agosto  
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

668	02.07.03 08.241 4001.2042 3.3.90.30	RS	2.000,00
713	02.09.01 15.452 8003.2055 3.3.90.14	RS	5.000,00
715	02.09.01 15.452 8003.2055 3.3.90.30	RS	10.000,00
722	02.09.01 15.452 8003.2055 3.3.90.41	RS	10.000,00
729	02.09.02 15.451 8004.1035 4.4.90.51	RS	5.000,00
741	02.09.02 15.451.8004.2053 3.3.90.33	RS	1.000,00
760	02.09.03 15.452 8006.2071 3.3.90.30	RS	15.000,00
762	02.09.03 15.452 8006.2071 3.3.90.39	RS	30.000,00
769	02.09.04 18.541 8005.2066 3.3.90.39	RS	50.000,00
795	02.09.05 15.452 8007.2073 4.4.90.52	RS	20.000,00
797	02.10.01 06.181 8001.1035 4.4.90.51	RS	5.000,00
814	02.10.01 06.181 8001.2006 3.3.90.40	RS	12.000,00
819	02.10.01 06.181 8001.2006 4.4.90.52	RS	20.000,00
826	02.11.01 06.182 8002.2007 3.3.90.14	RS	2.000,00
844	02.11.02 06.182 8002.2012 3.3.90.35	RS	2.000,00
846	02.11.02 06.182 8002.2012 4.4.90.51	RS	5.000,00
854	02.12.01 99.999 9999.9999 9.9.99.99	RS	90.000,00
	soma	RS	1.148.000,00

#### PORTARIA Nº 124/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“Que dispõe a designação de Gestor e Responsável Técnico para o Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Esporte”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo; usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, Lei nº 1081/98 e Decreto nº 3892/2021 de 19 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

Designar o Sr. João Cleber da Silva, CPF nº 226.008.618-74, Educador Físico, CREF nº 051179-G/SP, para executar a função de Gestor do Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Esporte, bem como o Sr. Mauro Alves, CPF nº 849.374.408-53, CRC nº SP-132633/0-0, Responsável Técnico.

Iracemápolis, aos vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI  
- Prefeita Municipal -

**Art. 3.º** - Fica autorizado a reindexação dos Programas, Projetos e Ações afetados nesta Lei Municipal com a adequação das Leis do PPA e LDO para este exercício, permanecendo inalteradas as demais programações físicas e financeiras dos instrumentos de planejamento orçamentário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI  
- Prefeita Municipal -